



PROJETO DE LEI Nº 029/2025

**DECLARO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ A
RÁDIO FM 91, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, Estado do Pará, a Rádio FM 91.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de Março de 2025.

Miterran Lopes Feitosa
Vereador – REPUBLICANOS



Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa reconhecer a **Rádio FM 91** como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marabá**, em razão de sua significativa contribuição para o cenário cultural, social e histórico da cidade e da região. A **Rádio FM 91**, fundada em **25 de março de 1987**, ao longo de sua trajetória, tem sido um dos principais meios de comunicação e expressão popular no município, promovendo a cultura local, o acesso à informação e o entretenimento para a população.

Desde sua fundação, a **Rádio FM 91** se estabeleceu como um importante veículo de comunicação, transmitindo programas que refletem a diversidade cultural da região, com destaque para a música, as notícias e a promoção de eventos locais. Sua programação sempre foi um meio de fortalecimento da identidade cultural de Marabá, além de ser uma ferramenta vital para a inclusão social e o engajamento da população em temas relevantes para o município.

Ao declarar a **Rádio FM 91** como Patrimônio Cultural Imaterial, estamos reconhecendo o seu papel essencial na construção da memória coletiva de Marabá, preservando a história e a tradição da comunicação local. Esta emissora, ao longo dos anos, tem sido um verdadeiro ponto de encontro para diferentes gerações de marabaenses, oferecendo não apenas informação, mas também a valorização das expressões culturais locais e regionais.

A preservação de um patrimônio cultural imaterial como a **Rádio FM 91** é um passo fundamental para a continuidade de seu legado e para a valorização das raízes culturais de nossa cidade. Reconhecer a emissora como patrimônio é assegurar que as futuras gerações compreendam a importância de sua contribuição na formação da identidade e da história de Marabá.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa oficializar o reconhecimento da **Rádio FM 91** como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marabá, fortalecendo a preservação de nossa memória e o legado cultural que essa importante emissora representa.

Sala das sessões, 28 de Março de 2025.

Miterran Lopes Feitosa
Vereador – REPUBLICANOS